

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2021**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA

CNPJ: 003.968.5009696

Nome da autoridade competente: CESAR HANNA HALUM

Número do CPF: 085.840.601-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA, DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA - DEP, COORDENAÇÃO GERAL DE EXTRATIVISMO - CGEX, COORDENAÇÃO DE FOMENTO A ENERGIAS RENOVÁVEIS - COER

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

UG 130148 - SECRETARIA

DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

GESTÃO: 0001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

CNPJ: 26.461.699/0001-80

Nome da autoridade competente: Guilherme Augusto Sanches Ribeiro

Número do CPF: 306.793.828-36

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – DIAFI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Gestão 22211

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

3. OBJETO:

Execução de operações de fiscalização de empresas produtoras de biodiesel, no âmbito do Selo Biocombustível Social (SBS), quanto ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Portaria MDA Nº 337/2015 e na Portaria SEAD Nº 512/2017, para fins de manutenção do SBS.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- a) A equipe da COER/SAF/MAPA dará suporte à Conab quanto a possíveis dúvidas referentes aos normativos do âmbito do SBS e repassará à Sufis/Gecoq a base de dados eletrônica referente às empresas que serão fiscalizadas;
- b) A empresa Conab deverá constituir e administrar equipes para realização dos trabalhos de fiscalização no levantamento de informações, desenvolvendo as ações gerenciais necessárias para a condução dos trabalhos;
- c) Todos os trabalhos deverão ser realizados observando as metodologias, questionários, laudos, manuais e relatórios que estiverem em vigor;
- d) A Conab realizará treinamento e/ou reuniões técnicas para capacitar as equipes de fiscalização;
- e) A Conab orientará e organizará as equipes de fiscalização de forma a atuar de acordo com os regulamentos no âmbito do SBS;
- f) A Conab fiscalizará nove empresas produtoras de biodiesel, indicadas pela COER/SAF/MAPA, totalizando 11 unidades produtoras, com as seguintes ações:
- cada empresa será fiscalizada por avaliação amostral, definida pela COER/SAF/MAPA;
 - visita em campo para coleta de informações;
 - elaboração de parecer técnico, pela equipe de fiscalização, por empresa fiscalizada por ano civil, sendo fiscalizados os anos civis de 2017 e 2018;
 - elaboração do Relatório Gerencial pela Gecoq/Sufis/Conab, contendo os resultados da fiscalização, que será encaminhado à COER/SAF/MAPA para demais providências quanto à manutenção ou não do Selo Biocombustível Social;
 - elaboração do Relatório Final de Cumprimento do Objeto pela Gecoq/Sufis/Conab; e
 - inserção dos respectivos relatórios eletrônicos no Sistema de Informações Eletrônico (SEI).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB) foi criado para fomentar a produção e uso do biodiesel no Brasil, não só como uma fonte alternativa de energia, mas também como uma oportunidade para a geração de emprego e renda no campo, sendo uma política pública que busca a integração e o fortalecimento da agricultura familiar brasileira tornando-a parte do processo produtivo do biodiesel.

O Selo Biocombustível Social (SBS), um instrumento do PNPB, é um componente de identificação criado a partir do Decreto Nº 10.527/2020 concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) aos produtores de biodiesel que cumprem os critérios descritos na Portaria nº 144, de 22 de julho de 2019. Este Selo confere ao seu possuidor o caráter de promotor de inclusão produtiva dos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura (PRONAF).

Para que as empresas produtoras de biodiesel obtenham o SBS é necessário que estas assumam obrigações descritas na Portaria nº 144/2019 como: celebrar previamente contratos de compra e venda de matérias-primas com os agricultores familiares ou com suas cooperativas, assegurar a capacitação e assistência técnica aos agricultores familiares contratados e adquirir um percentual mínimo de matéria-prima dos agricultores familiares no ano de produção de biodiesel.

Em contrapartida, as empresas obtêm incentivos fiscais e a preferência nos leilões públicos para a comercialização do biodiesel produzido, garantindo, com isso, uma reserva de mercado.

Atualmente existem 52 plantas produtoras de biodiesel autorizadas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para operação no País, correspondendo a uma capacidade total autorizada de 26.602,26 m³/dia. Dessas empresas produtoras de biodiesel, 42 são detentoras do SBS (que representam aproximadamente 99,67% do volume de biodiesel comercializado), as quais possibilitaram a inserção de

59 mil agricultores familiares e 73 cooperativas agropecuárias ao PNPB. No ano de 2019, as aquisições de matéria-prima produzidas pela agricultura familiar totalizaram R\$ 4,5 bilhões de reais.

Compete ao MAPA proceder à avaliação e à qualificação dos produtores de biodiesel para a concessão de uso do SBS, bem como de fiscalizar os produtores de biodiesel que obtiverem a concessão de uso do SBS quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em portaria.

Conforme estabelecido em Portaria, anualmente são visitadas todas as empresas produtoras de biodiesel, as quais detêm o Selo, para avaliação amostral de notas fiscais de compra, contratos e laudos de assistência técnica. Adicionalmente, para o arranjo da agricultura familiar de cada uma das 42 empresas produtoras de biodiesel, são visitadas amostras de agricultores familiares, cooperativas e sindicatos/federações anuentes dos contratos para entrevistas sobre o cumprimento dos contratos. Em média 500 agricultores familiares, 70 cooperativas e 80 sindicatos por ano.

O serviço supracitado era realizado anualmente com a uma equipe de 09 consultores. Atualmente, são 02 servidores e 02 consultores para atender toda a demanda. Com isso o serviço de auditoria in loco foi prejudicado e as análises de autoria da manutenção da concessão do Selo estão atrasadas em 04 safras, ou seja, desde 2017.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Fiscalização	Empresa produtora de biodiesel	9	R\$ 14.067,33	R\$ 126.606,00	Agosto/2021	Dezembro/2021
PRODUTO	Fiscalização						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	R\$ 126.606,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

3390.14 - Diárias – civil	Não	R\$ 63.506,00
3390.30 - Material de consumo	Não	R\$ 13.200,00
3390.33 - Passagens e despesas com locomoção	Não	R\$ 48.000,00
3390.39 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.900,00
	Total	R\$ 126.606,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

ARTHUR SANTOS JERÔNIMO DA COSTA
Superintendência de Fiscalização de Estoques
Superintendente

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização
Diretor-Executivo

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Companhia Nacional de Abastecimento
Diretor-Presidente
(Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada)

13. APROVAÇÃO

Local e data

CESAR HANNA HALUM
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo
(Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora)



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR SANTOS JERONIMO DA COSTA, Superintendente de Área - Conab**, em 18/08/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO, Diretor - Executivo**, em 18/08/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 23/08/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HANNA HALUM, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 24/09/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15476788** e o código CRC **4DD592D5**.
